



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Directora do CEJUR  
Dra. Susana Brito  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

| Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência | Angra do Heroísmo |
|----------------|-----------------|------------------|-------------------|
|                |                 | Ofº_A 181        | 18-04-2008        |
|                |                 | Procº 43-02/08   |                   |

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 08/2008**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 08/2008, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Fevereiro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

|   |              |
|---|--------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA<br>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |              |
| ARQUIVO   |              |
| Entrada 1365  | Proc. Nº 102 |
| Data: 08, 02, 22  | 26/07        |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

**“Artigo 2.º**

(...)

A zona referida no artigo anterior é definida pela área assinalada na planta anexa ao presente diploma, do qual faz parte integrante.”

**Artigo 2.º**

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 34/2006/A, de 30 de Agosto, é republicado em anexo ao presente diploma, do qual é parte integrante, com as alterações ora introduzidas.

**Artigo 3.º**

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Fevereiro de 2008.

Assinado em Angra do Heroísmo

em 18 de Abril de 2008.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA.

JOSE ANTONIO MESQUITA

Fernando Manuel Machado Menezes